



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 475/2009

DISPÕE SOBRE DÁ NOME A
PRÉDIOS PÚBLICOS
MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Eu, **ANTONIO EDUARDO FILHO**, Prefeito Municipal faço saber que a Câmara Municipal de Caracaraí aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado o Centro cultural anexo da Orla do Rio Branco de **CENTRO CULTURAL JOSÉ FLÁVIO SILVA DE FREITAS**.

Artigo 2º- O Centro Cultural **JOSÉ FLÁVIO SILVA DE FREITAS** será identificado com o nome descrito na fachada e na placa inaugural.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caracaraí - RR, em 10 de março de 2009.

ANTONIO EDUARDO FILHO
Prefeito Municipal